



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 516, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre atribuições a servidor”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade de atender o alto índice de desenvolvimento urbano no município, torna-se necessário programar um acompanhamento técnico de projeto e soluções técnicas em diversas situações do dia a dia, na infraestrutura urbana no município, em todas as áreas de atuação social; para tal a administração municipal necessita da consultoria técnica especializada em diversas áreas e com experiência comprovada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Sergio Navarro Vieira, Servidor Público Municipal, Exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Superior, para ficar responsável por trabalhos de Consultoria para o Município de Alto Araguaia, visando a agilização dos processos junto aos órgãos federais como Caixa Econômica, Escritórios dos Ministérios em Cuiabá – MT, Superintendência do Dnit em Cuiabá e todas as Secretarias do Estado de Mato Grosso, cumprindo as seguintes atribuições:

I - Proporcionar melhoria no andamento de convênios junto aos Órgãos Federais em seus escritórios e agências em Cuiabá, assim como junto a Secretarias de Estado de Mato Grosso.

II - Assessorar a Administração Municipal nas áreas de engenharia civil, urbanização, segurança no trabalho, pavimentação, sinalizações, urbanização, trânsito e assessoramento técnico administrativo.

III - Assessorar e monitorar as revisões de projetos junto aos seus projetistas.

IV - Acompanhar as obras em andamento, sendo fiscal em conjunto com os fiscais da Secretaria de Obras do município.

§ 1º As atividades serão desenvolvidas na capital do Estado de Mato Grosso ou Brasília, ocorrendo uma visita mensal a sede do Município.

§ 2º Os Transportes entre as cidades serão de responsabilidade do Município de Alto Araguaia, que disponibilizará veículos com motoristas e, quando se fizer necessárias idas a Brasília, de transportes aéreos e terrestres.

§ 3º As despesas de hospedagem e alimentação fora de Cuiabá - MT serão responsabilidades do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal